



ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 2021





1. Identificação

A Caminhos da Infância - Núcleo Inaciano de Proteção da Infância, é uma associação de direito privado, com a missão da promoção e proteção da criança nas suas dimensões bio-psico-afetiva e espiritual.

A Caminhos da Infância constitui-se como entidade de utilidade pública, com o estatuto de IPSS e como tal, isenta de IRC.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras apresentadas respeitam as normas e princípios do Regime de Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março.

As demonstrações financeiras que incluem o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das alterações nos Fundos Patrimoniais apresentados a 31 de dezembro de 2021 são inteiramente comparáveis com os do exercício anterior e foram aprovados pela Administração na data do Relatório de Gestão.

As demonstrações financeiras são expressas em euros e arredondadas à segunda casa decimal.

3. Principais políticas contabilísticas adotadas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este

pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação

A relevância da informação apresentada nas Demonstrações Financeiras é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são valorizados ao seu custo, deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

O custo de um ativo tangível inclui o seu preço de compra, adicionado de todas as despesas necessárias à sua aquisição e entrada em funcionamento.

Os encargos com grandes reparações que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva do ativo são reconhecidos no custo do ativo.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como gasto do período em que ocorrem.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com as taxas máximas estabelecidas pela legislação em vigor.

Os ganhos e perdas na alienação de ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o seu valor contabilístico, sendo reconhecidos na Demonstração de Resultados.

2021	Terrenos	Edifícios outras construções	Equipamento básico	Equip Transporte	Equip Administrativo	Outros	Total
Valor de aquisição ou reavalado	0,00	0,00	22 602,66	0,00	0,00	0,00	22 602,66
Depreciação acumulada	0,00	0,00	-19 992,13	0,00	0,00	0,00	-19 992,13
Valor líquido em 31 de Dezembro de 2020	0,00	0,00	2 610,53	0,00	0,00	0,00	2 610,53
Evolução em 2020							
Valor líquido em 1 de Janeiro de 2020	0,00	0,00	2 610,53	0,00	0,00	0,00	2 610,53
Aquisições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação do exercício	0,00	0,00	-1 030,55	0,00	0,00	0,00	-1 030,55
Valor de aquisição ou reavalado	0,00	0,00	22 602,66	0,00	0,00	0,00	22 602,66
Imobilizado em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação acumulada	0,00	0,00	-21 022,68	0,00	0,00	0,00	-21 022,68
Valor líquido em 31 de Dezembro de 2021	0,00	0,00	1 579,98	0,00	0,00	0,00	1 579,98
2020	Terrenos	Edifícios outras construções	Equipamento básico	Equip Transporte	Equip Administrativo	Outros	Total
Valor de aquisição ou reavalado	0,00	0,00	20 783,87	0,00	0,00	0,00	20 783,87
Depreciação acumulada	0,00	0,00	-16 964,68	0,00	0,00	0,00	-16 964,68
Valor líquido em 31 de Dezembro de 2019	0,00	0,00	3 819,19	0,00	0,00	0,00	3 819,19
Evolução em 2019							
Valor líquido em 1 de Janeiro de 2019	0,00	0,00	3 819,19	0,00	0,00	0,00	3 819,19
Aquisições	0,00	0,00	1 818,79	0,00	0,00	0,00	1 818,79
Alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação do exercício	0,00	0,00	-3 027,45	0,00	0,00	0,00	-3 027,45
Valor de aquisição ou reavalado	0,00	0,00	22 602,66	0,00	0,00	0,00	22 602,66
Imobilizado em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação acumulada	0,00	0,00	-19 992,13	0,00	0,00	0,00	-19 992,13
Valor líquido em 31 de Dezembro de 2020	0,00	0,00	2 610,53	0,00	0,00	0,00	2 610,53

3.2.2 Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- “a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas. ” Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC. As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

4. Rendimentos e gastos

Os rendimentos e gastos são, presentemente, registados de acordo com o princípio da especialização do exercício, ou seja, no período a que se referem, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

	2021	2020	Variação	
			Valor	%
Prestações de serviços	184 768,92	191 439,66	-6 670,74	-3%
Subsídios à exploração	262 760,63	238 739,45	24 021,18	10%
	447 529,55	430 179,11	17 350,44	4%

Como resulta da demonstração de resultados, a receita média mensal, em virtude dos subsídios à exploração (#75), onde incluímos, Segurança Social (protocolo, apoio à situação Covid 19 e IEFP) e as parcelas suportadas pelos pais (#72) é de **443,98 €**, conforme quadro abaixo:

447.529,55 €	/ 12 meses	= 37.294,13 €
37.294,13 €	/ 84 crianças	= 443,98 €

Como também retiramos da demonstração de resultados, o custo médio mensal de cada criança é de **429,87 €**.

Salienta-se que o cálculo dos custos **do Centro Infantil Maria de Monserrate** resulta da subtração das contas #62691 (Campanha) e #62693 (ATL-TRIBO), ao total da classe 6: 433.760,87€.

Assim:

446.952,11 €	- 13.645,83 €	= 433.306,28 €
433.306,28 €	/ 12 meses	= 36.108,86 €
36.108,86 €	/ 84 crianças	= 429,87 €

Regista-se uma diferença pela positiva entre receita e custo por criança/mês de **14,11 €**.

Salienta-se que, para efeitos de cálculo de **receitas do Centro Infantil Maria de Monserrate**, apenas as contas #721 e #7511 são exclusivamente destinadas ao seu funcionamento, perfazendo o total de **433.760,84 €**.

Este foi o segundo ano em que a diferença entre a receita e o custo por criança foi positiva, apesar dos descontos efetuados aos utentes, em virtude da suspensão das atividades da creche em períodos da pandemia, e das limitações impostas pelo acordo com a Câmara Municipal de Lisboa, que em muito limitam a composição anual dos utentes do Centro Infantil.

5. Fornecimentos e Serviços Externos

	2021	2020	Variação	
			Valor	%
Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0%
Trabalhos especializados	2 980,42	7 080,37	-4 099,95	-58%
Publicidade e propaganda	545,40	4 118,42	-3 573,02	-87%
Conservação e reparação	4 793,88	4 880,24	-86,36	-2%
Ferramentas e utensílios	1 900,80	625,76	1 275,04	204%
Material escritório	327,37	820,40	-493,03	-60%
Electricidade	5 169,52	5 294,30	-124,78	-2%
Água	2 782,02	2 746,83	35,19	1%
Outros fluidos	311,28	255,86	55,42	22%
Deslocações e estadas	1 007,51	208,00	799,51	384%
Rendas e alugueres	5 350,74	3 801,91	1 548,83	41%
Comunicação	1 066,60	1 119,79	-53,19	-5%
Seguros	1 364,83	245,87	1 118,96	455%
Limpeza higiene	2 012,50	1 308,49	704,01	54%
Compras refeitório	15 227,16	9 246,77	5 980,39	65%
ATL - Tribo	12 645,84	0,00	12 645,84	#DIV/0!
Campanha	999,99	0,00	999,99	#DIV/0!
Outros	302,81	224,82	77,99	35%
TOTAL C/ 62	58 788,67	41 977,83	16 810,84	40%
	58 788,67	41 977,83	16 810,84	40%

Gastos com o Pessoal

	2021	2020	Variação	
			Valor	%
Remunerações pessoal	315 358,66	270 661,63	44 697,03	17%
Indemnizações	0,00	635,00	-635,00	0%
Encargos sobre remunerações	65 611,37	54 570,27	11 041,10	20%
Seguros acidentes trabalho	3 637,98	2 617,43	1 020,55	39%
Outros gastos com o pessoal	2 181,15	5 374,10	-3 192,95	-59%
TOTAL C/ 63	386 789,16	333 858,43	52 930,73	16%
	386 789,16	333 858,43	52 930,73	16%

Penhora

O valor da penhora de uma funcionária, e assumida em 2020 pela Caminhos da infância, mediante acordo particular de pagamento, foi saldado conforme comprovado pela conta #237.

Outros Gastos e Ganhos

Tem sido feito um esforço no sentido de documentar os gastos e ganhos e podemos ver que a margem de erro vai diminuindo, conforme conta #78, por exemplo, que apresenta uma variação de -97%, em relação a 2020.

	2021	2020	Variação	
			Valor	%
Impostos	0,00	0,00	0,00	0%
Descontos pp concedidos	0,00	0,00	0,00	0%
Dívidas incobráveis	0,00	0,00	0,00	0%
Gastos e perdas em subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0%
Gastos e perdas restantes invest f	0,00	0,00	0,00	0%
Gastos e perdas invest não f	0,00	0,00	0,00	0%
Outros gastos e perdas	343,73	450,00	-106,27	-24%
TOTAL C/ 68	343,73	450,00	-106,27	-24%
	343,73	450,00	-106,27	-24%

	2021	2020	Variação	
			Valor	%
Descontos pp obtidos	0,00	0,00	0,00	0%
Rend e ganhos restantes invest f	0,00	0,00	0,00	0%
Rend e ganhos invest não f	0,00	0,00	0,00	0%
Outros rend e ganhos	33,65	1 093,90	-1 060,25	100%
TOTAL C/ 78	33,65	1 093,90	-1 060,25	100%
	33,65	1 093,90	-1 060,25	-97%

6. Projetos em 2021

6.1 Campanha: A INFÂNCIA NÃO SE REPETE

O custo em divulgação de boas práticas no âmbito da parentalidade positiva manifesta-se na manutenção das contas de Facebook e Instagram que teve um custo de 999,99 € (#62691).

6.2 Campos de Férias – TRIBO

A conta #62693, reflete os gastos com a realização de três campos de férias que somaram 12.645,84 €.



Estes custos foram suportados pela conta #753, com os donativos feitos à associação (por pais e outros beneméritos), no valor de 10.720€ (#7531 e pelo valor da consignação de IRS: 2537,75 € (#7532), perfazendo o total de 13.257,78€.

7. Acontecimentos Após a Data do Balanço

Não são conhecidos eventos posteriores a 31 de dezembro de 2021 que possam influenciar a apresentação e interpretação das demonstrações financeiras reportadas a esta data.